



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0801001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

ASSUNTO: Análise da proposta de preços, no que tange a planilha orçamentária do licitante.

Processo: 0801001/2024
Fls.: 616
Rubrica: P

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0304.01/2024

Após solicitação realizada pelo Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Unidade Técnica de Engenharia do Município de Bom Lugar / MA, para emissão de parecer sobre os documentação da proposta de preços apresentados pela(s) empresa(s) proponente(s) nos autos da Pregão Eletrônico nº 006/2024, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à análise da documentação da empresa participante, qual seja:

LICITANTE	CNPJ
MBX CONSTRUÇÕES LTDA	18.849.041/0001-12

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

a) RESUMO DA PROPOSTA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

VALOR ADM	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	REQUISITO
R\$ 7.246.548,71	R\$ 4.993.847,51	R\$ 2.252.701,20	31,086539 %	Não Atendido

Observação: O valor da proposta apresentada pelo licitante (R\$ 4.993.847,51) diverge do valor arrematado (R\$ 7.993.850,00).

Julgamento: A licitante não atendeu ao requisito analisado.

b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

OBSERVAÇÕES	REQUISITO
Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação. O preço do item 1.2.1 da proposta (R\$ 2.372,78) encontra-se com desconto de 70,45% em relação ao preço da administração (R\$ 8.031,65) O preço do item 1.3.2 da proposta (R\$ 327,53) encontra-se acima do orçado pela administração (R\$ 325,64).	Não Atendido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Julgamento: A licitante **não atendeu** ao requisito analisado.

Processo: <u>0801001/2021</u>
Fls.: <u>617</u>
Rubrica: <u>P</u>

c) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

OBSERVAÇÕES	REQUISITO
A composição do item 1.2.1 diverge da composição do referido item orçado pela administração, apresentando redução dos coeficientes de mão de obra e maquinário transportado, ao passo que não é possível haver redução da quantidade de maquinário mobilizado/desmobilizado. Os valores de mão de obra encontra-se divergentes entre si, a saber: Servente (R\$ 20,34 / R\$ 22,36) e Carpinteiro (R\$ 27,78 / 27,86)	Não Atendido

2/3

Julgamento: A licitante **não atendeu** ao requisito analisado.

d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

OBSERVAÇÕES	REQUISITO
O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.	Atendido

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

e) CURVA ABC DE SERVIÇOS E INSUMOS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

OBSERVAÇÕES	REQUISITO
Apresentou a Curva ABC de Serviços e Curva ABC de Insumos, em conformidade com o projeto básico.	Atendido

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

f) COMPOSIÇÃO DO BDI

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

OBSERVAÇÕES	REQUISITO
Apresentou BDI Padrão de 24,75%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, não sendo necessário uma análise pormenorizada dos componentes que integram o BDI. Os tributos estão considerando os benefícios do simples nacional, em conformidade com o regime adotado da empresa.	Atendido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

Processo:	280100412024
Fls.:	618
Rubrica:	

g) **COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

OBSERVAÇÕES	REQUISITO
Apresentou planilha de encargos em 104,06% para horistas e 62,99% para mensalista. Os componentes que integram os encargos sociais levam em conta benefício do Simples Nacional, em conformidade com o regime adotado da empresa.	Atendido

3/3

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

II – PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange as planilhas orçamentárias da documentação da proposta de preços,

Opino pela **IRREGULARIDADE** da documentação da proposta de preços da(s) licitante(s):

LICITANTE	CNPJ
MBX CONSTRUÇÕES LTDA	18.849.041/0001-12

Não havendo o atendimento integral a todos os requisitos previamente analisados.

É o parecer

Bom Lugar / MA, 03 de abril de 2024

Jhonata Rangel F. Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA 111928770-7

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria